

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 24/2025 - PROCESSO 13.992/2023 – PE 01/2024**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelos **Secretários das Pastas Solicitantes que assinam este Instrumento**, e de outro lado a empresa **ECO ROTAS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 33.617.139/0001-38, com sede Av. Rodrigues Alves, 1100 Bairro: Jardim Santo André, CEP: 13874-040 - São João da Boa Vista /SP, neste ato representada(o) por **RODRIGO ARBIZU PIRES DE SOUZA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] e de CPF nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **18 de março de 2025**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pequenos Serviços de Reparos, com Adequações, Manutenções Preventivas e Corretivas, e Conservações de Próprios Públicos das Secretarias Municipais Infraestrutura; de Saúde; Meio Ambiente e de Educação**, para:

I) Retificação do item x do termo aditivo n.º 01:

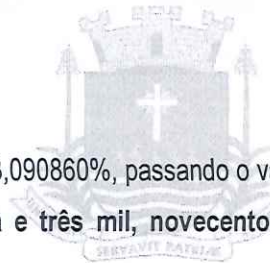
Onde se lê:

Com o acréscimo global pretendido passará o valor de **R\$ 13.370.356,56 (treze milhões, trezentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta e seis centavos)** para **R\$ 16.200.908,48 (dezesseis milhões, e duzentos mil, novecentos e oito reais, e quarenta e oito centavos)**, desta forma, totalizando um aumento percentual correspondente a aproximadamente 21,17% do valor global inicialmente contratado, conforme planilha abaixo:

Leia-se:

Considerando o acréscimo e a supressão sobreditos, o global do contrato passará de **R\$ 13.370.356,56 (treze milhões, trezentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta e seis centavos)** para **R\$ 15.902.745,06 (quinze milhões, novecentos e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)** desta forma, totalizando um aumento percentual correspondente a aproximadamente 18,94% do valor global inicialmente contratado.

II) Eleger índice de reajuste anual com base no IPCA (IBGE), tendo em vista a omissão no contrato, contrariando o artigo 55 da lei 8666/93.



- III) Concessão de reajuste com base no índice IPCA (IBGE), no percentual de 3,090860%, passando o valor global para **R\$ 16.393.967,38 (dezesesseis milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).**
- IV) SUPRESSÃO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, resultando na supressão de itens, totalizando o valor de **R\$ 1.084.803,13 (um milhão, oitenta e quatro mil, oitocentos e três reais e treze centavos)**, equivalente a aproximadamente 8,113494% do valor inicial do contrato, conforme justificativa da secretaria solicitante, que faz parte integrante deste aditivo, desta forma, totalizando um aumento percentual correspondente a aproximadamente 10,34% do valor global inicialmente contratado.
- V) Quanto a dotação da Secretaria Municipal de Administração:
- a) Acréscimo de itens que totalizam o importe de **R\$ 165.558,99 (cento e sessenta e mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)** equivalente a aproximadamente 1,23825411% do valor inicial do contrato, desta forma, totalizando um aumento percentual correspondente a aproximadamente 20,178254% do valor inicial do contrato.
- VI) Prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **18 de março de 2026 a 18 de março de 2027.**
- VII) Considerando o acréscimo e a supressão sobreditos o valor global do contrato passará de **R\$ 16.393.967,38 (dezesesseis milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)** para **R\$ 15.474.723,22 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	TOTAL
EDUCAÇÃO	324	R\$ 8.617.649,22
	430	
	439	
SAÚDE	1142	R\$ 1.594.962,54
INFRAESTRUTURA	585	R\$ 4.216.394,29
	586	
ADMINISTRAÇÃO	223	R\$ 635.490,45
URBANISMO	749	R\$ 18.910,68
PESCA	818	R\$ 13.685,84
COMUNICAÇÃO	58	R\$ 221.171,59
TI	29	R\$ 103.078,46
JUVENTUDE	1279	R\$ 53.380,17
VALOR GLOBAL: R\$ 15.474.723,22		

SUP/CONT/CSB

Juan ✓



**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no Artigo 57, II, e Artigo 65, §1, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Para fins de empenho o valor total será de **R\$ 15.160.198,80** (quinze milhões, cento e sessenta mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), divididos entre o exercício de 2026 e 2027. Considerando a existência de saldo de empenhos anteriores já vinculados ao contrato referente a Secretaria de Comunicação e a Secretaria de Tecnologia da Informação, no valor total de **R\$ 314.528,42** (trezentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), devendo ser empenhado somente a diferença do reajuste, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2026	2027	TOTAL
EDUCAÇÃO	324	R\$ 2.401.467,61	R\$ 1.748.678,46	R\$ 4.150.146,07
	430	R\$ 1.679.375,24	R\$ 127.209,67	R\$ 1.806.584,91
	439	R\$ 919.157,15	R\$ 1.741.761,09	R\$ 2.660.918,24
SAÚDE	1142	R\$ 903.992,64	R\$ 690.969,90	R\$ 1.594.962,54
INFRAESTRUTURA	585	R\$ 2.668.159,98	R\$ -	R\$ 2.668.159,98
	586	R\$ 293.768,96	R\$ 1.254.465,33	R\$ 1.548.234,29
ADMINISTRAÇÃO	223	R\$ 499.566,10	R\$ 135.924,35	R\$ 635.490,45
URBANISMO	749	R\$ 14.813,37	R\$ 4.097,31	R\$ 18.910,68
PESCA	818	R\$ 10.720,57	R\$ 2.965,27	R\$ 13.685,84
JUVENTUDE	1279	R\$ 41.814,47	R\$ 11.565,70	R\$ 53.380,17
TI	29	R\$ 2.420,88	R\$ 669,61	R\$ 3.090,49
COMUNICAÇÃO	58	R\$ 5.194,39	R\$ 1.436,75	R\$ 6.631,14
VALOR TOTAL		R\$ 9.440.451,36	R\$ 5.719.743,44	R\$ 15.160.194,80

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

É por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 18 de março de 2026.

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

SUP/CONT/CSB

Juan

Pág.3





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fabio Luiz

FABIO LUIZ VELOSO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ODIRLEY GIL DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANNIBAL JOSE BASTOS PEREIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Vitor Novais Belo Vieira
Secretário Adjunto de (EM EXERCÍCIO)

LUIZ OTAVIO PINHO VIANNA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

VITOR NOVAIS BELO VIEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE URBANISMO

YURI MESQUITA ADOGLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Daniel S. Pimentel
DANIEL SARAGOSA PIMENTEL
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Leonardo
LEONARDO VALÉRIO DIOGO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA

JOSE MARIO NESPOLI MARIKO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESCA E AGRICULTURA

JOÃO PEDRO SUTO BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Irís
IRIS NETINA MARINS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE JUVENTUDE

Marcelo Brandão
MARCELO BRANDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ellen Cristina
ELLEN CRISTINA GOMES VOGEL
SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO

Rodrig A. P. Souza
ECO ROTAS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG [REDACTED]

Juan Lucas Gomes
Juan Lucas da Silva Gomes
Agente Administrativo

RG [REDACTED]

Carlos Alexandre Barros Carneiro
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [REDACTED]

